
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2025**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E MARÇO

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único **Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido** **entre janeiro e março de 2025**

Introdução

1. Nos termos do número 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 200/2012, de 27 de agosto (Estatutos do IGCP), apresentamos o Relatório relativo ao controlo da execução orçamental, o qual integra a receita e a despesa acumulada referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2025 no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado. O referido Relatório foi elaborado com base nos elementos contabilísticos e nos mapas de execução emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), cujo resumo se apresenta em anexo.

Fomos nomeados Fiscal Único do IGCP pelo Despacho nº 337/2022-SET10318/2021, de 23 de outubro de 2022, para o mandato de 2022-2024, renovável por iguais períodos. Dado não ter sido publicado Despacho de recondução no cargo ou de nomeação de novo Fiscal Único, mantivemo-nos em funções.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:
- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado;
 - Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a março de 2025 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
 - Análise das reconciliações bancárias;
 - Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março;
 - Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de setembro).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas
- i) O orçamento do IGCP aprovado no âmbito da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, evidencia um total de receita de 73.904.900 EUR, em que 42.500.000 EUR são Transferências Correntes provenientes do Orçamento do Estado inscrita no Capítulo 60 da ETF - Entidade do Tesouro e Finanças (ex-DGTF) e 31.404.900 EUR são receitas próprias, das quais 500.000 EUR respeitam a projetos, enquanto a despesa orçamentada totaliza 58.100.789 EUR, sendo 42.500.000 EUR a pagar com recurso às transferências correntes do

Orçamento do Estado e o restante através de receitas próprias, incluindo 500.000 EUR com projetos.

No decurso do período de janeiro a março de 2025 foram registadas, na parte referente à receita (receitas próprias), as seguintes alterações orçamentais:

- i) Inscrição na classificação de receita 050301 01.78 – Rendimentos de propriedade – Juros - Estado, no valor de 4.017 EUR, referente aos juros ilíquidos da aplicação em CEDIC;
- ii) Inscrição na classificação de receita 080199 99.78 – Outras receitas correntes, pelo montante 5.000.000 EUR, que se previam cobrar na atividade bancária do IGCP;
- iii) Inscrição na classificação 110203 01.78 – Ativos financeiros – Títulos a curto prazo – Estado, pelo valor do reembolso da aplicação efetuada em 2024 na subscrição de CEDIC, no montante de 38.456.895 EUR, conforme definido no Despacho n.º 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças;

Resultado das alterações descritas, o orçamento corrigido das receitas fixou-se em 117.365.812 EUR.

ii) Quanto ao orçamento da despesa, este não apresenta alterações no valor total, nas fontes de financiamento e no total por agrupamento, ocorrendo apenas transferências de verbas no âmbito da gestão flexível.

4. Análise da execução orçamental da receita

i) A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 58.157.778 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 49,6%, na sua totalidade proveniente de receitas de atividades e outras receitas.

ii) As receitas de funcionamento englobam: i) receitas gerais resultantes de transferências do Orçamento do Estado, Capítulo 60 Despesas excepcionais da ETF, do qual já foram recebidos 10.625.000 EUR (25% do orçamento); ii) receita própria proveniente da comissão de gestão da dívida pública, requisitada mensalmente ao Orçamento dos Encargos da Dívida, do qual já foram recebidas transferências no valor total de 6.000.000 EUR (19,4% do orçamento); iii) receita própria proveniente da prestação de serviços bancários no valor total de 3.071.867 EUR (61,4% do orçamento).

iii) As outras receitas têm origem em receitas próprias e respeitam ao reembolso do montante investido em 2024 em CEDIC, no total de 38.456.895 EUR.

iv) Face ao período homologo, o total das receitas executadas aumentou 7.393.138 EUR, uma variação positiva de 14,6%.

v) As Transferências correntes apresentam uma variação positiva de 19,7%, equivalente à variação do respetivo orçamento de 2025 face a 2024.

vi) De igual forma, as Outras receitas correntes provenientes da atividade bancária do IGCP, apresentam uma variação positiva de 51,7% face a igual período de 2024.

vii) A variação positiva nos Ativos financeiros (13,9%) decorre do valor aplicado em CEDIC em dezembro de 2024 englobar para além do valor aplicado em 2023, o saldo da gerência de 2023.

5. Análise da execução orçamental da despesa

i) A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 9.831.419 EUR, representando um grau de execução orçamental de 16,9%, correspondendo na sua quase globalidade a despesas das atividades (9.829.220 EUR) e o restante a despesas com projetos.

ii) As despesas com atividades incluem despesas pagas com receitas gerais, nomeadamente, através das transferências correntes do Orçamento do Estado, associadas à rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços, no montante de 7.796.414 EUR (18,3% do orçamento de 42.500.000 EUR).

iii) As despesas com atividades englobam ainda pagamentos efetuados através de receitas próprias, associados às rubricas i) 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 1.041.539 EUR (15,9% do orçamento); ii) 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 203.117 EUR (6,4% do orçamento), valor ligeiramente inferior em 961 EUR à execução reportada à DGO em março de 2025; iii) 06 – Outras despesas correntes no valor de 780.805 EUR (17,9% do orçamento); iv) 07 – Aquisição de bens de capital no valor de 7.345 EUR (0,7% do orçamento).

iv) A diferença referida no ponto anterior resulta duma retificação contabilística efetuada pelo IGCP na execução orçamental de março de 2025 e afetará a informação reportada à DGO de abril de 2025.

v) As despesas com projetos (2.199 EUR) correspondem a 0,4% do montante orçamentado na rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes.

vi) Face ao período homologado, o total das despesas executadas aumentou 1.399.498 EUR, uma variação positiva de 16,6%.

vii) A principal variação ocorre nas despesas de atividade na rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes (+1.222.145 EUR), a qual se deve, em parte, a terem ficado por efetuar pagamentos a alguns fornecedores em março de 2024 (591.638 EUR), por insuficiência de receita recebida.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 13-A/2025) reportada ao 4º trimestre de 2024, o IGCP não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, o IGCP não integra, com referência a fevereiro de 2025 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução

orçamental do período de janeiro a março de 2025 apresentada pelo Conselho de Administração do IGCP reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados. Alertamos, ainda assim, para a necessidade de rever a reconciliação bancária, nomeadamente quanto ao saldo apresentado pelo extrato bancário que era em 31/03/2025 de 61.747.077,50 EUR e não os 61.748.163,84 EUR constantes da referida reconciliação.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 29 de abril de 2025



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

janeiro a março de 2025

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Un: EUR

janeiro a março de 2025										
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução			
	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	%
ATIVIDADES										
Rendimentos da propriedade - juros					4 017	4 017		4 017	4 017	100,0
Transferência Correntes	42 500 000		42 500 000	42 500 000		42 500 000	10 625 000		10 625 000	25,0
Vendas de bens e serviços correntes		30 904 900	30 904 900		30 904 900	30 904 900		6 000 000	6 000 000	19,4
Outras receitas correntes					5 000 000	5 000 000		3 071 867	3 071 867	61,4
Outras Receitas										
Ativos financeiros - CEDICs					38 456 895	38 456 895		38 456 895	38 456 895	100,0
Saldo de gerência anterior	0		0			0			0	
Total das receitas com atividades	42 500 000	30 904 900	73 404 900	42 500 000	74 365 812	116 865 812	10 625 000	47 532 778	58 157 778	49,8
PROJETOS										
Vendas de bens e serviços correntes		500 000	500 000		500 000	500 000			0	0,0
Total das receitas com projetos		500 000	500 000		500 000	500 000	0	0	0	0,0
Total das receitas	42 500 000	31 404 900	73 904 900	42 500 000	74 865 812	117 365 812	10 625 000	47 532 778	58 157 778	49,6

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Un: EUR

janeiro a março 2025										
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução			
	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	Transferên cias Correntes	Receitas Próprias	Total	%
ATIVIDADES										
Despesas com o pessoal		6 535 123	6 535 123		6 535 123	6 535 123		1 041 539	1 041 539	15,9
Aquisição de bens e serviços correntes	42 500 000	3 197 197	45 697 197	42 500 000	3 197 197	45 697 197	7 796 414	203 117	7 999 530	17,5
Outras despesas correntes		4 368 469	4 368 469		4 368 469	4 368 469		780 805	780 805	17,9
Aquisição de bens de capital		1 000 000	1 000 000		1 000 000	1 000 000		7 345	7 345	0,7
IGCP - CEDIC			0			0	0	0	0	
Total das despesas com atividades	42 500 000	15 100 789	57 600 789	42 500 000	15 100 789	57 600 789	7 796 414	2 032 806	9 829 219	17,1
PROJETOS										
Aquisição de bens e serviços correntes	0	500 000	500 000		500 000	500 000		2 199	2 199	0,4
Aquisição de bens de capital	0		0			0	0	0	0	
Total das despesas com projetos	0	500 000	500 000	0	500 000	500 000	0	2 199	2 199	0,0
Total das despesas	42 500 000	15 600 789	58 100 789	42 500 000	15 600 789	58 100 789	7 796 414	2 035 004	9 831 418	16,9

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Un: EUR

Execução orçamental								
Descrição	janeiro a março de 2025			janeiro a março de 2024			Variação	
	Transferências Correntes	Receitas Próprias	Total	Transferências Correntes	Receitas Próprias	Total	Valor	%
<u>RECEITAS</u>								
Atividades								
Rendimentos da propriedade - juros		4 017	4 017		109 269	109 269	(105 252)	(96,3)
Transferência Correntes	10 625 000		10 625 000	8 875 000		8 875 000	1 750 000	19,7
Vendas de bens e serviços correntes		6 000 000	6 000 000		5 871 957	5 871 957	128 043	2,2
Outras receitas correntes		3 071 867	3 071 867		2 024 373	2 024 373	1 047 494	51,7
Outras Receitas								
Ativos financeiros - CEDICs		38 456 895	38 456 895		33 755 998	33 755 998	4 700 897	13,9
Saldo de gerência anterior			0					
Total das receitas com atividades	10 625 000	47 532 778	58 157 778	8 875 000	41 761 597	50 636 597	7 521 181	14,9
<u>PROJETOS</u>								
Vendas de bens e serviços correntes			0		128 043	128 043	(128 043)	(100,0)
Total das receitas com projetos	0	0	0	0	128 043	128 043	(128 043)	(100,0)
Total das receitas	10 625 000	47 532 778	58 157 778	8 875 000	41 889 640	50 764 640	7 393 138	14,6
<u>DESPESAS</u>								
Atividades								
Despesas com o pessoal		1 041 539	1 041 539		992 701	992 701	48 838	4,9
Aquisição de bens e serviços correntes	7 796 414	203 117	7 999 530	6 623 777	153 608	6 777 385	1 222 145	18,0
Outras despesas correntes		780 805	780 805		532 380	532 380	248 425	46,7
Aquisição de bens de capital		7 345	7 345		1 411	1 411	5 934	420,5
IGCP - CEDIC			0			0		
Total das despesas com atividades	7 796 414	2 032 806	9 829 219	6 623 777	1 680 100	8 303 877	1 525 342	18,4
<u>PROJETOS</u>								
Aquisição de bens e serviços correntes		2 199	2 199		128 043	128 043	(125 844)	(98,3)
Aquisição de bens de capital	0	0	0	0	0	0		
Total das despesas com projetos	0	2 199	2 199	0	128 043	128 043	(125 844)	(98,3)
Total das despesas	7 796 414	2 035 004	9 831 418	6 623 777	1 808 143	8 431 920	1 399 498	16,6